



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Programa Nossa Gente Paraná está implantado no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

RESOLVE

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Departamento Municipal de Assistência Social: Thayse de Paula Padilha
Departamento Municipal de Administração: Michele de Oliveira Martins
Departamento Municipal de Fomento Agropecuário: Alex Teixeira Soares
Departamento Municipal de Educação e Cultura: Emilia Aparecida Morgado Salgado
Departamento Municipal de Administração Financeira: Maristela Guimarães
Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Antônio Jorge dos Santos
Departamento Municipal de Saúde: Anelise Aparecida Ribas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados;

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 11 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal